



ENERGISA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
- Companhia Aberta -
CNPJ/MF: 28.201.130/0001-01
NIRE: 31300118096

COMUNICADO AO MERCADO

ENERGISA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. (“Companhia”), companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.201.130/0001-01, vem, nos termos do Artigo 28 da Instrução Normativa da CVM nº 308, de 14 de maio de 1999 (“IN CVM 308”), comunicar aos seus acionistas e ao Mercado que em atendimento ao disposto no Artigo 31 da IN CVM 308, o qual determina a rotatividade dos auditores independentes a cada período de 5 (cinco) anos, em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a contratação da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (“DTT”). A DTT iniciará suas atividades a partir da revisão das informações trimestrais (ITRs) do primeiro trimestre de 2022.

Cataguases, 16 de dezembro de 2021.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



Cataguases, 16 de dezembro de 2021.

À

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Superintendência de Relações com Empresas

Rio de Janeiro – RJ

Superintendência de Relações com Empresas

At.: Sr. Fernando Soares Vieira

C/C

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

São Paulo – SP

Superintendência de Suporte à Emissores

At.: Sr. Jorge Antonio Tambucci

Ernst & Young Auditores Independentes (“EY”)

Rio de Janeiro – RJ

At.: Sr. Roberto Cesar Andrade dos Santos

Sócio

Prezados Senhores,

Energisa Transmissão de Energia S.A., companhia aberta com sede na Praça Rui Barbosa, nº 80, (parte), na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.201.130/0001-01, vem, na forma do art. 28 da Instrução da CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, comunicar a essa d. Autarquia a mudança de seu auditor independente a partir do exercício de 2022, que passará a ser a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, em substituição à Ernst & Young Auditores Independentes.

Esta mudança tem como justificativa a rotatividade obrigatória de auditores independentes prevista no art. 31 da referida Instrução CVM nº 308.

Sem mais no momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mauricio Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

De acordo:

Ernst & Young Auditores Independentes
Roberto Cesar Andrade dos Santos
Sócio

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Energisa. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/298F-4531-A98F-B2F0> ou vá até o site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 298F-4531-A98F-B2F0



Hash do Documento

4FBBB1B8F603943CAEFB82D45B3A19B337FF8977DBD85A0967F2F9A0AE46F505

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2021 é(são) :

Roberto Cesar Andrade dos Santos (Signatário) - 077.932.347-58

em 16/12/2021 17:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Mauricio Perez Botelho (Signatário) - 738.738.107-00 em

16/12/2021 17:55 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

